



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [📌 AUTISMO SEM CULPA – O Popular](#)
- [📌 A FUED SEBBA E O JABUTI – O Popular](#)
- [📌 A VÍTIMA NEM SEMPRE TEM RAZÃO – Folha de São Paulo](#)
- [📌 80 ANOS DO HOLOCAUSTO: NAS ADVERSIDADES RECONHECEMOS NOSSA FORÇA E RESILIÊNCIA – Folha de São Paulo](#)
- [📌 O PAPEL DO BRASIL CONTRA A DESINFORMAÇÃO NAS REDES SOCIAIS – Folha de São Paulo](#)
- [📌 SETOR FINANCEIRO QUER DERRUBADA DE VETOS PARA IMPEDIR TAXAÇÃO DE FUNDOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA – Folha de São Paulo](#)
- [📌 SAIBA QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA – Folha de São Paulo](#)
- [📌 O PRODUTOR RURAL E O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – O Hoje](#)
- [📌 MICHELLE E EDUARDO INCENTIVARAM BOLSONARO A DAR GOLPE, DIZ DELAÇÃO DE CID – Correio Braziliense](#)
- [📌 CASO DE DOMÉSTICA ESCRAVIZADA POR DESEMBARGADOR MOBILIZA AUTORIDADES – Correio Braziliense](#)
- [📌 CERRADO: NO CORAÇÃO SELVAGEM DO BRASIL – Correio Braziliense](#)
- [📌 GOVERNO DIZ QUE TRATAMENTO DEGRADANTE DE DEPORTADOS É VIOLAÇÃO DE ACORDO COM EUA – Valor Econômico](#)
- [📌 MAIORIA DAS DECISÕES AFASTA TRIBUTAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – Valor Econômico](#)
- [📌 CARF DERRUBA COBRANÇAS DE IMPOSTO DE RENDA E CSLL – Valor Econômico](#)
- [📌 MENOS HORAS, MAIS DESAFIOS: O FUTURO DO TRABALHO – Valor Econômico](#)
- [📌 DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 27.01.2025 – PÁG. 03

Autismo sem culpa

Carla Lacerda

Uma francesa descreveu em 2012 algo que eu nunca sonhei que viveria, ainda que anos mais tarde do que ela. No documentário "O cérebro de Hugo", Brigitte Et Cyril foi direta. "É muito difícil não estar em uma relação com o seu próprio filho. Nós nos sentimos julgadas e deficientes no nosso papel de mãe".

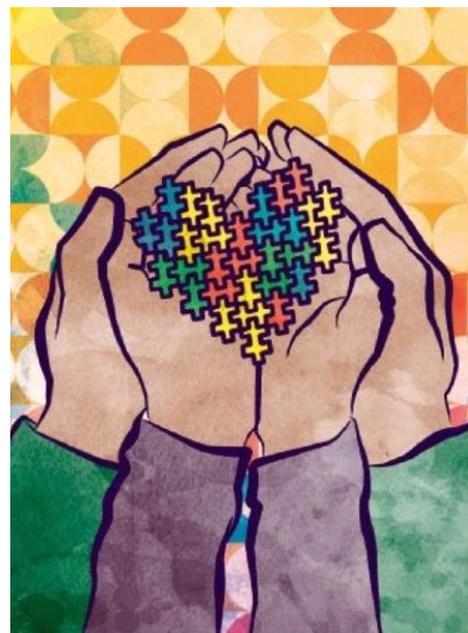
Ela tinha razão e era, exatamente assim, que eu me sentia: impotente, perdida, e não raras vezes, culpada. Por que eu não conseguia brincar com meu filho de 2 anos? Por que ele não se interessava pelas figuras de animais que eu mostrava e colava na parede da nossa sala? Por que ele não atendia quando eu o chamava pelo nome? Olhares enviesados serviam como respostas silenciosas que não se furtam de vir à tona. Abruptamente exclamadas: "Vocês, pais, o mimam demais!"; "Vocês não estão dando oportunidade para ele pedir as coisas!"; "Isso é superproteção!". E, em meio a tantas suposições e poucas certezas, meu coração se angustiava ainda mais. Só. Extremamente só.

O período que antecede a um diagnóstico de autismo é realmente confuso. Muitas desconfianças, comparações, a vontade de negar o que se vê, a busca incessante por informações. Mas creio que exatamente neste momento, quando se está ávido por desbravar a realidade que se insinua, é que começamos a deixar a solidão para trás. O "compartilhar experiências" tem um trunfo poderoso: ressignifica nossa dor e nos faz caminhar de mãos dadas.

Brigitte Et Cyril não está só. Nunca esteve. Na época em que foi lançado "O cérebro de Hugo", obra que mistura ficção a depoimentos reais de pais e pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a estimativa era de que existiam 600 mil autistas na França, dos quais 100 mil crianças. No documentário, várias dúvidas pululam de mentes diferentes. Temas como peregrinação por um diagnóstico correto, inclusão escolar, tipos de tratamento, relações interpessoais, amizade, namoro, trabalho.

Tudo isso cruza fronteiras, países, oceanos. Chegou ao Brasil. Chegou até mim. Assim como Brigitte, também não estou só. Dividimos as mesmas angústias e inquietações, alegrias e tristezas, quem sabe horas de sono, mas também sorrisos arrancados de alguma proeza inusitada do rebento. Experiências semelhantes à de outras famílias brasileiras --- em nosso país, apesar da falta de dados oficiais, trabalha-se com a estimativa de quase 6 milhões de autistas.

Sim, creio que é muito mais do que você imaginava, e, acredite, as estatísticas têm aumentado cada vez mais. Recentes estudos do Center of Diseases Control and Prevention (CDC) apontam que para cada grupo de 36 crianças norte-americanas com até 8 anos, uma é diagnosticada com TEA atualmente. À você, mãe,



que acabou de receber um diagnóstico como aquele que eu recebi em 2015, o meu recado carinhoso: essa dor que lateja agora vai passar. E, não, você não tem culpa de nada.

A ciência já provou que, a despeito do que alguns teóricos propalaram décadas atrás, a causa do autismo é biológica. Você não superprotegeu seu filho, não o mimou demais, não deixou de colocar limites nem o traumatizou. Não se esqueça: a palavrinha que faz toda a diferença nesse processo é muito mais curta e simples: amor!

A Fued Sebba e o jabuti

Vilmar Rocha



O crescimento das cidades com mais de 20 mil habitantes deve ser cuidadosamente orientado por meio de um Plano Diretor, que é o principal instrumento responsável pelo planejamento do desenvolvimento urbano. Contudo, esse planejamento muitas vezes é modificado quando entra em choque com os interesses de grupos que buscam lucrar com expansões e adensamentos não autorizados pelo próprio Plano Diretor.

Esse foi o caso de Goiânia, no final de 2024, quando uma emenda que alterava o Plano Diretor foi inserida em um projeto enviado pelo Executivo, que tratava de parâmetros para Habitações de Interesse Social (HIS) na capital. A inserção dessa emenda, conhecida como "jabuti" no jargão legislativo, consiste em incluir, de forma indevida, um tema sem relação com o projeto original. De forma acertada, o prefeito vetou a emenda.

A emenda permitia a construção de prédios na Avenida Fued José Sebba, nos bairros Setor Leste Universitário e Jardim Goiás, o que estava completamente desvinculado do objetivo do projeto e não traria qualquer benefício real à cidade. A votação ocorreu no dia 30 de dezembro, dois dias antes do encerramento da legislatura.

Ao analisar o crescimento de Goiânia, é claro o direcionamento das construções: o interesse financeiro de uma minoria, em detrimento da qualidade de vida da população. Contudo, essa é uma discussão que merece outro artigo. O foco aqui será a emenda que possibilitou o adensamento da Avenida Fued José Sebba. A inserção da emenda apresenta um vício formal no processo legislativo, o que levou dois vereadores a impetrarem mandado de segurança sob o argumento de que matérias relacionadas ao Plano Diretor deveriam ser discutidas em projetos que tratam do tema. Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO) também alertaram para o risco de tratar um tema tão crucial para a cidade por meio de uma simples emenda a um projeto de lei, quando deveria ser debatido no âmbito do próprio Plano Diretor.

Até o momento, a Justiça ainda não concluiu o julgamento do caso. Mesmo assim, e desconsiderando o andamento judicial, o veto do prefeito à emenda foi derrubado, e a nova lei entrou em vigor, embora a emenda estivesse sub judice. Ademais, a nova configuração permitida pela lei para a avenida contraria o

próprio Plano Diretor de Goiânia, que define áreas específicas para o adensamento populacional. A Fued José Sebba não se enquadra nas diretrizes do Plano, uma vez que não está localizada em nenhuma das 12 vias estruturais do sistema de transporte coletivo, conforme estabelecido pela legislação de 2022. Portanto, estamos diante de uma lei construída por meio de um processo legislativo inadequado e, por que não dizer, questionável, que contém ilegalidades e inconstitucionalidades que precisam ser corrigidas. A cidade não pode ser refém de interesses externos que não atendem às suas necessidades reais. Diante disso, restam duas perguntas: quem realmente se beneficia com o adensamento da Avenida Fued José Sebba? E o que a recém-empossada administração de Goiânia fará em relação a essa manobra legislativa?

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 27.01.2025 – PÁG. A3

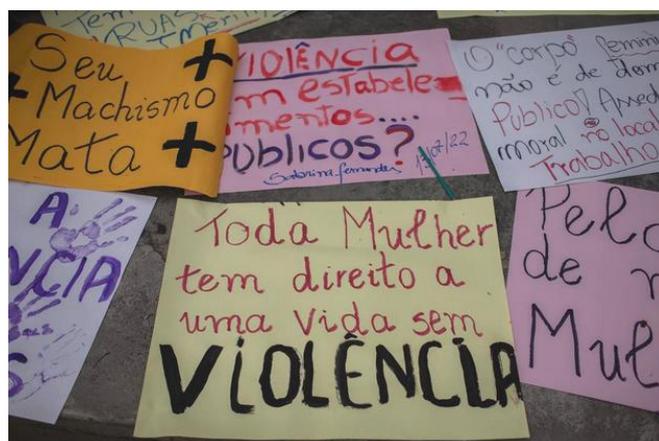
A vítima nem sempre tem razão

A presunção de inocência é um princípio universal do Estado democrático de Direito que vem sendo solapado pelo movimento identitário

Lygia Maria

Toda pessoa acusada de um crime é inocente até que se prove o contrário. A presunção de inocência é um princípio universal que rege o Estado de Direito e serve para conter abusos de poder. Por isso a declaração "a vítima tem sempre razão" é autoritária e produz injustiças.

Tal mote é usado pelo movimento identitário, principalmente no feminismo. Mas, ora, se uma mulher suspeita de agredir um homem tem direito à defesa, por que um homem suspeito de agredir uma mulher não deveria ter? O fato de a suposta vítima ser do sexo feminino não comprova a veracidade do seu relato.



Entretanto é essa lógica obtusa que tem servido como justificativa para a onda de denúncias sobre assédio, estupro ou violência doméstica nas redes sociais. O resultado são linchamentos virtuais que afetam a família e o trabalho dos acusados. Em muitos casos, revela-se que a prática denunciada poderia até ser moralmente condenável, mas não é crime —e, mesmo se fosse, deveria seguir o devido processo legal.

O que subjaz à razão inexorável da vítima é a perspectiva que tribaliza a sociedade, a partir de sexo, raça ou orientação sexual, e exige que grupos oprimidos recebam tratamento diferenciado. Trata-se, contudo, de uma ideia perigosa, dado que é a mesma usada há séculos por opressores. Foi com base na perspectiva de direitos universais que as sufragistas conquistaram o voto no começo do século 20 e que as mulheres, entre 1960 e 1980, alcançaram acesso a postos de trabalho, participação no mundo da política, liberdade sexual e reprodutiva. O mesmo se deu nos movimentos negro e LGBT.

Por óbvio o universalismo não é panaceia, mas são inegáveis as conquistas por ele proporcionadas. Deve-se trabalhar para expandir seu alcance, não diminuí-lo —o que, infelizmente, vem sendo feito por identitários. Usar a lógica divisiva de opressores é um desrespeito às mulheres que lutaram por igualdade e liberdade no passado. Ainda pior, pode prejudicar demandas do presente. A vítima nem sempre tem razão, e essa é uma declaração que faz jus ao feminismo.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 27.01.2025 – PÁG. A4

80 anos do Holocausto: nas adversidades reconhecemos nossa força e resiliência

Onde quer que esteja, o povo judeu está unido e honra a memória dos que tiveram suas vidas ceifadas em genocídios

Marcos Knobel



Nesta segunda-feira (27) celebramos o Dia Internacional em Memória às Vítimas do Holocausto, o maior genocídio do século 20, que dizimou a vida de mais de 6 milhões de judeus durante a Segunda Guerra Mundial. Esse é um dos episódios mais difíceis, que marca a saga de perseguições vivenciadas pelo povo judeu ao longo de sua história desde o início de sua existência. O primeiro relato que podemos considerar como genocídio que vivemos consta na Torá e data da época de Moisés no Egito, quando fomos perseguidos pelo faraó. Ele queria, a todo custo, aniquilar todos os judeus e jogar os filhos primogênitos no rio Nilo, pois seus astrólogos

viram que iria nascer o redentor que tiraria o povo da escravidão.

Seguindo a ordem cronológica, na Idade Média, a prática religiosa foi o motivo de uma nova perseguição dos judeus em Portugal e Espanha, episódio conhecido como Inquisição, que levou muitos a sofrerem torturas e penas de morte. Já na década de 1930, o motivo da intolerância foi a raça, o que gerou o extermínio de judeus pelos nazistas durante vários anos. E, em 2023, novamente pela intolerância racial, vivenciamos um massacre orquestrado pelo Hamas em Israel que resultou na morte de centenas de judeus — homens, mulheres, jovens e crianças. Mais uma vez o povo de Israel é vítima de antissemitismo —e, agora, remodelado de antissionismo.

Avaliando cada um desses momentos da vida do povo de Israel, uma palavra me vem à mente: resiliência. O Holocausto com certeza foi um ato genocida —nossos inimigos tinham a intenção clara de aniquilar os judeus. O mesmo ocorreu em 2023, em uma proporção numérica de mortes menor. O grupo terrorista Hamas tinha o mesmo objetivo: não deixar um cidadão israelense vivo. Se nosso povo fosse fraco e desunido, todos os inimigos de Israel iriam acabar com o Estado e, conseqüentemente, com toda a população judaica ao redor do planeta. Porém, não é isso o que aconteceu ao longo da nossa caminhada pela história.

O povo judeu une forças —onde quer que esteja— e honra a memória dos que tiveram suas vidas ceifadas em todos esses episódios de genocídio, assim como dos sobreviventes das barbáries que marcam profundamente nossa jornada. A voz da população judaica de vários locais do mundo está ecoando; não estamos nos calando diante de tentativas incessantes de nossos inimigos de silenciar nossa fala. Israel está sendo confrontado por várias frentes internacionais, e os judeus estão fornecendo apoio, seja do ponto de vista moral, defendendo suas crenças, como também sob a ótica de oferta de recursos.

Graças a tudo o que temos disponível no Brasil, a população judaica em São Paulo e em vários estados brasileiros consegue levar uma vida normal, mesmo em um período de crise como o atual. Prestamos assistência e auxílio à comunidade como um todo para que os judeus não sejam alvo de ataques e atitudes antissemitas. E, caso ocorram, estamos prontos para atuar em todas as frentes —de segurança, institucional e jurídica—, garantindo que nenhum crime de antissemitismo fique impune.

Sabemos que esta guerra pode acabar a qualquer momento, mas hoje temos a consciência de que o mesmo não ocorrerá com o antissemitismo —muito pelo contrário, ele sobe um degrau na escala de fortalecimento. Para combater esse mal, nossa comunidade precisa estar unida e cada vez mais sólida. Essa não é uma luta somente do povo judeu contra o antissemitismo, ou de Israel ante os terroristas. É um combate entre o bem e o mal. É uma sociedade democrática e justa que briga contra o terrorismo e o radicalismo que tanto assusta não somente os judeus, mas também outras minorias que sofrem com o preconceito. O provérbio oriental "tempos difíceis criam homens fortes" nunca foi tão verdade para os judeus em toda a sua história.

O papel do Brasil contra a desinformação nas redes sociais

Mudanças nas práticas de moderação exigem uma resposta global unificada

Juscelino Filho

As declarações de Mark Zuckerberg acerca das mudanças nas políticas de checagem de fatos e moderação de conteúdo da Meta têm gerado discussões em escala global sobre a responsabilidade das plataformas digitais. As medidas anunciadas pela empresa vão contra esforços mundiais para conter a propagação de notícias falsas, discursos de ódio e interferências em sistemas democráticos.

A atitude da Meta em alterar as práticas de moderação em suas redes sociais necessita de uma resposta global unificada para garantir a segurança do ambiente digital e a integridade das instituições públicas. O Brasil, um dos principais mercados digitais, tem um papel relevante nessa discussão. O nosso país já demonstrou capacidade de progredir em políticas de regulação.

O decreto 7.962/2013, que trata do comércio eletrônico, proporcionou mais transparência e segurança aos consumidores online. Outra conquista importante foi o Marco Civil da Internet, de 2014.



Agora, é necessário atualizar as responsabilidades das big techs em relação ao conteúdo compartilhado nas redes sociais. Não se trata de uma disputa contra as plataformas, mas de uma construção a fim de coibir excessos e fomentar interações virtuais éticas. Essa pauta não é somente deste governo, mas de toda a sociedade. Diversas regiões do mundo estão evoluindo em medidas que protejam os direitos das pessoas sem prejudicar a evolução tecnológica —como a União Europeia, que introduziu o Digital Services Act (DSA), com regras mais estritas.

O governo federal atua com o Supremo Tribunal Federal e o Ministério Público a fim de garantir que as empresas cumpram as leis existentes, respeitando a soberania nacional e os direitos individuais. O Ministério das Comunicações mantém diálogo com a sociedade civil e os meios de comunicação, pois reconhece que estabelecer normas justas e eficientes requer considerar diferentes perspectivas. Plataformas digitais sem regulação adequada representam um perigo à sociedade. Quando não há mecanismos transparentes para responsabilização nas redes sociais, elas se tornam espaços favoráveis à propagação de conteúdos nocivos às pessoas. Isso diminui a confiança nas estruturas institucionais e impacta diretamente no desenvolvimento dos processos democráticos.

A desinformação tem efeitos prejudiciais em setores importantes, como a saúde pública. Na crise da Covid-19, notícias falsas contribuíram para atrasar respostas de autoridades de saúde e colocaram milhões de vidas em perigo. A falta de regulação adequada também aumenta casos de crimes cibernéticos, como fraudes financeiras, assim como expõe crianças e adolescentes a riscos emocionais e sociais. A evolução tecnológica traz transformações importantes, mas também sérios desafios. Regular as plataformas não é sinônimo de restringir a liberdade de expressão; ao contrário, é garantir que ela seja utilizada com responsabilidade. O Brasil necessita implementar medidas públicas que fortaleçam os pilares da democracia ao mesmo tempo em que protegem seus cidadãos no mundo digital —tornando-o mais seguro para todas as pessoas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 27.01.2025 – PÁG. A13

Setor financeiro quer derrubada de vetos para impedir taxação de fundos na reforma tributária

Anbima e CNF se juntam a frentes parlamentares em questão que envolve fundo imobiliário e do agronegócio; governo avalia mudanças

Eduardo Cucolo / Júlia Moura

Entidades do setor financeiro e frentes parlamentares se mobilizam para derrubar os vetos do presidente Lula (PT) que tratam de fundos de investimento imobiliários e do agronegócio no âmbito da reforma tributária.

Nesta quinta-feira (23), a Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) e a CNF (Confederação Nacional das Instituições Financeiras) divulgaram nota em que pedem a derrubada dos vetos que afetam esses veículos de investimento. Elas afirmam que os fundos não são fornecedores de serviços e, por





CLIPPING

DATA
27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
8 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

isso, não poderiam ser classificados como contribuintes dos tributos que começam a ser cobrados em 2027 (IBS e CBS).

Também dizem estar trabalhando com parlamentares e outros envolvidos com o tema para "assegurar um tratamento tributário adequado para a indústria brasileira de fundos de investimento". As Frentes Parlamentares do Agronegócio e do Empreendedorismo já defenderam a derrubada dos vetos. O Ministério da Fazenda e o Palácio do Planalto avaliam enviar um projeto de lei ao Congresso Nacional para alterar a redação da lei. Os vetos se referem à lei complementar 214/2025, fruto do primeiro projeto de regulamentação da reforma, que foi sancionada pelo presidente Lula no último dia 16.

O Congresso Nacional colocou na lista de não contribuintes FIIs (Fundos de Investimento Imobiliário) e Fiagros (Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio) que realizam operações com bens imóveis. O governo vetou esse trecho, argumentando que seria um benefício fiscal não previsto na Emenda Constitucional da reforma. Anbima e CNF afirmam que a redação aprovada no Congresso "não concedia benefício tributário ou fiscal aos fundos, apenas listava situações específicas para garantir a segurança jurídica". As operações seriam tributadas com as alíquotas reduzidas em 50% para compra de venda e com redutor de 70% para aluguel.

Paulo Bento, sócio do Madrona Fialho Advogados nas áreas Tributária e Wealth Management, afirma que o texto atual não deixa dúvida sobre a tributação dos "FIIs de tijolo" e "Fiagros de terras", aqueles que operam com ativos imobiliários —fundos de papel, que investem em títulos ligados a esses mercados não serão tributados. A lei também deixa aberta a possibilidade de taxação de aplicações de outros fundos em títulos e valores mobiliários. O Ministério da Fazenda afirmou que esse não é o objetivo da norma e que esse trecho poderá ser alterado por meio de outro projeto de lei.

"Para acabar com a insegurança jurídica, o caminho é alterar a lei complementar", afirma o tributarista. "No cenário atual, com os vetos eu tenho a insegurança jurídica decorrente de dispositivos genéricos e uma dificuldade de estabelecer efetivamente qualquer amplitude de incidência. E se os vetos forem afastados, o governo entende que os dispositivos são inconstitucionais." Em nota divulgada na sexta-feira (17), o Ministério da Fazenda afirmou que sempre defendeu que as aplicações de fundos de investimentos em títulos e valores mobiliários não sejam sujeitas à incidência do CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) federal e do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) de estados e municípios.

Cândido Piovesan, trader da Nippur Finance, diz que, caso a tributação seja imposta, será difícil repassá-la aos locatários em um cenário econômico adverso, além da necessidade de renegociações contratuais, o que pode aumentar a insegurança jurídica. "Há grande expectativa de que o veto seja revertido, com apoio de frentes parlamentares como a do agronegócio. Caso isso aconteça, o tema poderá ser levado ao STF, onde há argumentos de que a definição sobre a tributação dos fundos deveria estar prevista na Constituição e não apenas em uma lei complementar", diz Piovesan. Júlia Vituli, advogada do Candido Martins Advogados, também espera a judicialização do tema. "O setor pode pleitear na Justiça tratamento tributário igualitário entre fundos de investimentos em geral, independente do portfólio, o que poderia chegar ao STF. Por outro lado, em caso de derrubada do veto, o governo também poderá levar o tema ao Supremo."

Fundos de investimentos são considerados sem personalidade jurídica, o que retiraria obrigações tributárias, realizadas apenas no nível dos quotistas do fundo, e não sobre o portfólio. No entanto, a Lei Complementar

nº 214/2025 considera os fundos de investimentos como contribuintes do IBS e CBS ao incluí-los no conceito de "fornecedores" (art. 3º, § 2º). Tal mudança pode abrir margem para a taxação de fundos no geral. "O veto do presidente abre espaço para que os fundos, dependendo da transação que fazem, possam ser tributados. A incidência de IBS/CBS é bastante ampla, incluindo quaisquer operações onerosas, mas títulos e valores mobiliários estão isentos por enquanto", diz Ana Cláudia Akie Utumi, sócia-fundadora do Utumi Advogados.

Luis Cláudio Yukio Vatari, sócio do Toledo Marchetti Advogados, afirma que governo e setor privado já manifestaram a intenção de levar a questão para o Judiciário. "O mercado tem seus motivos para criticar os vetos, uma vez que os FII e Fiagro são veículos importantes para fins de diversificação de mercado, e a tributação de cerca de 9% [alíquota estimada no caso do aluguel] implica em um aumento de custo real e, conseqüentemente, diminuição do lucro a distribuir para os investidores."

Saiba quais são os próximos passos da reforma tributária

Novos projetos devem tramitar no Congresso em 2025 e 2026

Eduardo Cucolo

O Congresso Nacional deve analisar neste ano pelo menos quatro questões relacionadas à reforma tributária. A primeira delas deve ser a votação dos vetos do presidente Lula (PT) presentes na primeira lei que regulamenta os tributos que começam a ser cobrados em 2027. Os pontos mais polêmicos até o momento são a taxação de fundos imobiliários e do agronegócio que operam com imóveis (urbanos ou rurais) e a incerteza sobre a situação de outros tipos de fundo, questões que já estão sendo discutidas por governo, parlamentares e setor privado.



Os vetos relacionados à Zona Franca de Manaus e ao Imposto Seletivo sobre exportações também estão no radar do Congresso. Também é aguardada para o primeiro semestre a apresentação do projeto de lei ordinária para fixar as alíquotas do Imposto Seletivo sobre bens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Esse tributo vai substituir o IPI (imposto sobre industrializados) a partir de 2027. Ele vai incidir sobre bebidas açucaradas, fumo, bebidas alcoólicas, veículos, embarcações, aeronaves, alguns minerais e concursos de prognósticos (como bets) e fantasy sport. A definição dessa questão é importante para que se possa medir o potencial de arrecadação desse tributo, o que ajudará a definir a alíquota da CBS, a contribuição federal sobre bens e serviços que vai substituir o PIS/Cofins, também em 2027.

A reforma prevê que CBS e Seletivos, juntos, devem ter arrecadação equivalente a três tributos que serão extintos (PIS, Cofins e IOF-Seguros) e um que terá seu potencial reduzido (IPI). Dessa forma, não haverá aumento de carga tributária. Outra missão do governo em 2025 será garantir a aprovação do segundo projeto de regulamentação (PLP 108/2024), que já passou pela Câmara, mas ficou parado no Senado. Parte desse texto trata do Comitê Gestor formado por estados e municípios. Há também artigos sobre tributos de estados

e municípios sobre propriedades, como o ITCMD (imposto sobre heranças e doações) e o ITBI (imposto sobre transmissão de imóveis), além de questões relacionadas a contencioso administrativo, distribuição de arrecadação e disposições relativas à transição do ICMS para o IBS.

Um quarto ponto é a necessidade de lei para regulamentar três fundos, de desenvolvimento regional, da região amazônica e de compensação, durante a transição (2029-2032), de benefícios que serão extintos antes do prazo de vigência. Também está prevista para 2025 a criação do Comitê Gestor do IBS, com a instalação do Conselho Superior da entidade em até 120 dias após a publicação da lei complementar. Nos próximos anos também serão necessárias leis para definir as alíquotas da CBS e do IBS, o imposto sobre bens e serviços que vai unificar 27 ICMS estaduais e cerca de 5.000 ISS municipais. Muitas dessas mudanças vão depender de leis estaduais e municipais para entrar em vigor, afirma Douglas Mota, sócio da área tributária do Demarest Advogados.

O governo ainda avalia enviar ao Congresso propostas sobre a tributação da renda e folha de pagamento. Entre elas, a correção da tabela do Imposto de Renda, o imposto mínimo sobre rendas superiores a R\$ 600 mil por ano e o retorno da tributação de lucros e dividendos. Essas questões, no entanto, dependem de diversas áreas do Ministério da Fazenda e do aval do presidente Lula (PT).

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 27.01.2025 – PÁG. A16

Lula grava vídeo na horta do Torto e diz que economia aquecida pressiona inflação; veja

Gravação foi publicada neste domingo em rede social da primeira-dama, Janja da Silva

Ranier Bragon



A primeira-dama, Janja da Silva, postou neste domingo (26) em suas redes sociais um vídeo do presidente Lula (PT) na horta da Granja do Torto falando sobre a alta no preço dos alimentos. Na gravação, Lula diz que está pensando em medidas na área e fala sobre o que ele considera as causas da elevação dos preços —entre outros pontos, o aquecimento da economia.

"[após citar outras causas] Também a capacidade de compra do povo. Na hora em que há um aumento na demanda, ou seja, na hora em que o povo pode comprar mais, os vendedores aumentam os preços. Então, ao aumentar o preço, a gente corre o risco de ter uma inflação. E a gente não quer ter inflação porque quem paga com a inflação é você, é o trabalhador", diz Lula no vídeo. O petista, que tem sido um contumaz crítico da política do Banco Central de elevação dos juros para tentar conter a inflação, enumerou ainda como razões para a elevação do preço o aumento do dólar, as queimadas e questões climáticas.

"Nós estamos discutindo, vamos fazer muitas reuniões com atacadistas, com donos de supermercado, com produtores, para que a gente encontre uma solução para garantir que a comida

chegue mais barata de acordo com o seu poder de compra. É isso que nós estamos trabalhando muito", diz ainda Lula no vídeo. Na sexta-feira (24), após reunião com Lula, o ministro da Casa Civil, Rui Costa, disse que o governo federal está monitorando os preços dos alimentos no mercado interno e no exterior e que pode reduzir alíquotas de importação para ajudar a baratear os produtos.

"Todo aquele produto que estiver com o preço interno maior do que o preço externo, nós vamos atuar de imediato, por exemplo, na alíquota de importação", afirmou o ministro a jornalistas. Em 2024, a inflação dos alimentos foi de 8,23%, enquanto o índice cheio do IPCA variou 4,83%. Rui Costa descartou a adoção de medidas consideradas "heterodoxas", citando em particular subsídios, tabelamento, entre outras estratégias. Disse ainda que não haverá os "fiscais do Lula", em referência aos fiscais do Sarney dos anos 1980.

Rui estava acompanhado dos ministros Carlos Fávaro (Agricultura) e Paulo Teixeira (Desenvolvimento Agrário). Também participaram da reunião Fernando Haddad (Fazenda), Esther Dweck (Gestão) e o diretor-presidente da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento). O encontro durou cerca de três horas. Carlos Fávaro também comentou a hipótese de reduzir a alíquota de importação de produtos, citando como exemplo o caso do milho, cujo preço no mercado interno está acima do praticado internacionalmente.

"O milho no mercado interno está um pouco mais alto do que no mercado internacional. Não queremos fazer nenhum tipo de intervenção heterodoxa, mas, se somos exportadores de alimentos, não pode o nosso alimento estar mais caro aqui do que lá fora", afirmou o ministro da Agricultura. "Esse, pontualmente, se confirmado, pode ser um caso para baixar as alíquotas para que, no mínimo, ganha paridade internacional, que é o que rege o mercado", completou. Questionada sobre o possível impacto fiscal da medida, a Fazenda informou que "só comenta medidas anunciadas ou publicadas"

JORNAL – O HOJE – 27.01.2025 – PÁG. 10

O produtor rural e o pedido de recuperação judicial

Eduardo Berbigier

Ao fazermos uma retrospectiva do ano de 2024, constatamos um número recorde de pedidos de recuperação judicial no agronegócio. Segundo a Serasa Experian, os pedidos de recuperação judicial, entre produtores rurais como pessoa física, aumentaram 523%. Um número preocupantemente elevado. O ano de 2024 não foi favorável para o agronegócio, com problemas que já se manifestavam desde 2023.

Duas safras consecutivas ficaram abaixo do ideal, por causa de questões climáticas, de preço, além de conjecturas externas (guerras e oscilação política). Contudo, esses fatores isoladamente não justificariam um aumento tão expressivo nos pedidos de recuperação judicial. É inegável que alguns escritórios de advocacia também atuaram para convencer produtores rurais em dificuldades (ou não) de que esse processo seria uma





CLIPPING

DATA
27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
12 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

alternativa viável a ser considerada.

Vale ressaltar também que o instituto da recuperação judicial nas mãos erradas pode ser sinônimo de planejamento financeiro equivocado. Conhecemos casos de empresas que usam a recuperação judicial de modo antiético e temerário, ou seja, conseguem descontos à força, a qualquer preço, porque os credores são obrigados a conceder o desconto por conta da ordem judicial. Agem assim como um planejamento financeiro. Renovam a frota, compram produtos dos fornecedores, substituem o maquinário e, em seguida, pedem recuperação judicial. Há muita gente usando a recuperação judicial nesse sentido. Muitos produtores, sem experiência em todas essas situações, sem contato prévio com esse tipo de assessoria, optaram pela recuperação judicial.

Basicamente, o que é a recuperação judicial? A Lei nº 14.112/2020 alterou a Lei de Falências e de Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005), trouxe a possibilidade do produtor rural pessoa física requerer um plano de recuperação judicial similar àquele destinado aos microempresários individuais. Permitindo, desta forma, que produtores rurais pessoa física solicitassem recuperação judicial. Antes disso, apenas produtores rurais com registro na Junta Comercial por pelo menos dois anos podiam solicitar o benefício. De forma simplificada, recuperação judicial é o que antigamente se conhecia como concordata. Trata-se de um mecanismo utilizado quando uma pessoa ou empresa não consegue mais cumprir seus compromissos financeiros da maneira tradicional. É um processo judicial que busca a reestruturação da empresa em dificuldades econômicas, permitindo a renegociação de suas dívidas por meio da apresentação de um plano, que deverá ser seguido para o pagamento dos credores. Mas o que leva uma pessoa ou empresa a recorrer a esse recurso?

Antes que a empresa quebre ou venha a falir, existe a possibilidade de solicitar a recuperação judicial. A legislação atual é mais avançada do que a antiga concordata, tendo como principal objetivo permitir que a empresa se reestruture. Contudo, em muitos casos no setor agropecuário, essa medida não era realmente necessária, especialmente porque esse processo abala a credibilidade da empresa e, até mesmo, do nicho de mercado como um todo. A recuperação judicial permite a organização de todos os débitos, com exceção dos débitos tributários e daqueles garantidos por alienação fiduciária. Por isso, atualmente, os bancos utilizam amplamente esse instituto. Antes, era comum a hipoteca de terras; hoje, adota-se a alienação fiduciária. Esse mecanismo transfere, praticamente, a propriedade ao banco, que só exerce seus direitos sobre ela em caso de inadimplência. Se o juiz deferir o pedido, o solicitante, em regra, dispõe de seis meses para obter a aprovação do plano, prazo que, em alguns casos, pode ser prorrogado. A aprovação depende de votação dos credores em assembleia, quando podem ser negociados descontos e períodos mais longos. Muitas vezes, os advogados trabalham para que os agricultores consigam uma redução de 80% de um débito, com prazos de até 20 anos para pagamento.

Analisamos vários pedidos, conhecemos produtores e empresas envolvidos como credores e concluímos que, em diversos casos, ainda não havia necessidade desse recurso. Quem se beneficia com a recuperação judicial? Normalmente, é o devedor, quando bem feita. E, em casos extremos, os credores acabam sendo beneficiados também, porque o processo organiza as dívidas e permite que todos recebam um pouco; ou seja, a vantagem é evitar a falência, como o próprio nome indica: recuperação. Em outras situações, os credores assumem parte da operação do devedor, o que nem sempre pode ser a opção cogitada para aqueles que usam desse mecanismo.

Imaginemos uma situação: o devedor pede recuperação, faz uma negociação com um banco que não tinha alienação fiduciária e esse banco entra no rol de credores. Ele obtém uma redução de 50% do valor dos débitos e parcela isso em 10 anos. Com esse banco, dificilmente a empresa ou o produtor rural conseguirá operar futuramente. Se o empresário ou o produtor rural incluírem nesse processo praticamente todos os seus financiadores, como trabalharão no curto prazo depois? Quais serão suas fontes de financiamento? Dificilmente um produtor ou uma empresa que entrou em recuperação tem lastro ou caixa para isso.

Todas as etapas, tanto a gestão do processo quanto a manutenção da atividade posterior, com fontes de financiamento e caixa, são essenciais. A empresa pode sair até mais forte, mas esse mecanismo não pode ser utilizado de forma precipitada, como vimos em casos recentes, nos quais, empresas e produtores, inviabilizaram suas atividades futuras. Há outras soluções antes de se chegar à recuperação judicial, como parcerias de negócio. Em algumas localidades, o produtor pode ter um parceiro local para adquirir sua produção ou fornecer insumos. Se ele tiver opções e estiver bem ciente do que está fazendo, essa é uma alternativa viável e menos onerosa.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 27.01.2025– PÁG. 03

Michelle e Eduardo incentivaram Bolsonaro a dar golpe, diz delação de Cid

Mauro Cid disse à PF que Michelle e Eduardo Bolsonaro participavam de um grupo "radical" que acreditava que os CACs participariam de uma luta armada se o então presidente desse o golpe

Israel Medeiros / Fabio Grecchi



Atualmente cotados para se candidatar à Presidência da República, a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro e o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) tentaram convencer o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) a dar um golpe de estado no fim de 2022. Foi o que disse o ex-ajudante de ordens, Mauro Cid, em delação à Polícia Federal em agosto de 2023.

A íntegra do documento foi obtida pelo jornalista Elio Gaspari dos jornais O Globo e Folha de S. Paulo neste domingo (26/1). O conteúdo foi confirmado pelo Correio. Segundo a colaboração de Cid, depois de perder as eleições em outubro de 2022, Bolsonaro passou a receber aliados no Palácio da Alvorada. Dentre eles, havia 3 grupos distintos: os dois primeiros eram contra um golpe e o terceiro era “mais radical”. Era nesse grupo que estariam os dois.

O ex-ajudante de ordens afirmou que o grupo defendia que Bolsonaro assinasse um decreto de ruptura democrática com uso de armas. Eles acreditavam que o presidente teria apoio popular e dos CACs (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores) e que o artigo 142 fundamentaria o golpe. Cid também citou como parte desse grupo os nomes de Felipe Martins (ex-assessor internacional), que teria ajudado a conseguir fundamentação jurídica para o golpe; e o senador Luiz Carlos Heinze (PP-RS). Segundo

Cid, a posição de Bolsonaro era de contestação do resultado das urnas. Ele dizia acreditar que havia fraude na eleição de Lula e que queria provar sua teoria. Se isso não fosse possível, tentaria convencer as Forças Armadas a embarcar em um golpe.

Mauro Cid disse ainda que naquele momento, em novembro de 2022, o então presidente manifestou interesse em pressionar as Forças Armadas para “saber o que estavam achando da conjuntura”. No período em que as reuniões teriam ocorrido, Bolsonaro estava em silêncio sobre o resultado das eleições, que deram a vitória a Lula no segundo turno, em 30 de outubro. Ele ficou sem fazer qualquer declaração pública até 9 de dezembro, quando encontrou apoiadores na porta do Alvorada e disse que as Forças Armadas eram “o último obstáculo para o socialismo”.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 27.01.2025 – PÁG. 05

Caso de doméstica escravizada por desembargador mobiliza autoridades

Sônia Maria de Jesus trabalhou por 40 anos em regime análogo à escravidão na casa do desembargador Jorge Luiz de Borba, em Florianópolis

Vanilson Oliveira

Ministério Público Federal, entidades de defesa dos direitos humanos, organizações não governamentais (ONGs), a família e a sociedade civil aguardam que a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) inclua na pauta deste ano o julgamento do caso de Sônia Maria de Jesus. Negra de 51 anos, cega de um olho, surda, não oralizada e não alfabetizada em Libras, nem em português, ela foi resgatada após trabalhar durante 40 anos na casa do desembargador Jorge Luiz de Borba, em Florianópolis, em condições análogas à escravidão.



Sônia Maria foi resgatada por auditores fiscais do trabalho em junho de 2023. Mas, dois meses depois, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) revogou a decisão de resgate, por entender que havia insuficiência de provas, e autorizou a volta da mulher à casa dos patrões. Nos registros do combate moderno ao trabalho escravo, iniciado em 1995, é a primeira vez que ocorre um “desresgate”, termo que passou a ser usado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), responsável pelo caso. Com a repercussão do caso, Jorge Luiz de Borba e sua esposa, Ana Cristina, entraram com um pedido de reconhecimento de paternidade socioafetiva de Sônia.

Um dos procuradores do Ministério Público do Trabalho (MPT) que atuou no resgate de Sônia relembrou os detalhes da operação. “Nos deparamos com aquela senhora com um mioma no útero, com apenas três dentes e raízes infeccionadas. Tivemos que agir rapidamente e levá-la para fazer tratamento médico urgente”, disse. O procurador criticou o pedido de reconhecimento de paternidade socioafetiva de Sônia. “Como ele pode alegar que tratava aquela senhora como filha, se ela nunca teve acesso a educação, nunca saiu de casa para interagir com outras pessoas, nunca teve acesso ao ensino de Libras, mesmo morando a 700 metros de uma



CLIPPING

DATA

27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

unidade da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae)?" questionou. O procurador contou que o desembargador Jorge Luiz de Borba é pai de quatro filhos: uma CEO de uma empresa americana, uma advogada, uma ginecologista e um engenheiro. "Como ele pode dizer que Sônia é da família? Esse é o mesmo tratamento que ele deu às filhas? Isso é uma hipocrisia profunda. Essa ação de paternidade socioafetiva é uma falácia", condenou.

O caso está dividido entre diferentes instâncias judiciais. A questão criminal caminha no STJ, com o ministro Mauro Campbell Marques, enquanto o habeas corpus e as ações trabalhistas estão na Justiça do Trabalho sob a responsabilidade do ministro André Mendonça, no STF. Outras ações, como a de paternidade socioafetiva, alegada pela família Borba, seguem em andamento, em Florianópolis.

Pedido de urgência

Em setembro de 2023, a Defensoria Pública da União (DPU) ajuizou um pedido de urgência para o STF incluir na pauta o julgamento do habeas corpus em favor de Sônia Maria de Jesus. Mas o caso ainda aguarda decisão da 2ª Turma do tribunal. A Procuradoria-Geral da República (PGR) se manifestou nos autos em novembro de 2023, e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) prestou as informações solicitadas pela Suprema Corte. "A causa está madura e pronta para julgamento", ressalta a Defensoria Pública.

Segundo a DPU, a demora no julgamento agrava as violações aos direitos de Sônia, que permanece em situação de vulnerabilidade. Além disso, na avaliação da Defensoria, a lentidão transmite uma mensagem negativa no combate ao trabalho escravo contemporâneo, em contrariedade aos princípios constitucionais e tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Para o defensor público William Charley, que participou diretamente da operação de resgate de Sônia, o caso reflete as distorções do sistema judicial brasileiro. "Não faz sentido. Em qualquer outro contexto, como no caso de violência doméstica ou sequestro, a vítima nunca retornaria ao agressor. Mas aqui, essa foi a decisão", criticou Charley.

Ele explica que o habeas corpus impetrado pela Defensoria Pública da União no STF para um novo resgate foi negado pelo ministro André Mendonça, o que mantém Sônia na residência da família Borba até o julgamento final. Cecília Asperti, advogada de Sônia Maria, considera insustentável o argumento de vínculo familiar entre sua cliente e os patrões da mulher. "Não acreditamos que Sônia veja nos Borba uma família, mas veja apenas o dever de servi-los. Sabemos que Sônia reconhece suas irmãs mais velhas, Aparecida e Marlene, e por isso, compreende que é parte da família Jesus, mas sem entender que essa dinâmica é marcada por exploração", pontuou.

Para Xavier Plassat, coordenador da campanha nacional da Comissão Pastoral da Terra (CPT) contra o trabalho escravo, o resgate de Sônia encontrou evidências claras de sua condição de escravidão, apesar das tentativas de maquiagem a realidade. Ele relata que o desembargador Jorge Luiz de Borba e sua esposa tentaram criar uma narrativa de que Sônia era tratada como um membro da família. No entanto, as investigações revelaram que ela vivia em um quarto improvisado, sem documentação, sem salário e sem acesso à educação ou à Língua Brasileira de Sinais (Libras). "Essa estratégia (de dissimulação) não é única; é a mesma que vemos na Amazônia, com fazendeiros que dizem ter tirado trabalhadores do 'cárcere da pobreza', naturalizando a exploração", aponta.



CLIPPING

DATA

27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Decisão precipitada

Para o advogado penal Belisário dos Santos Jr., ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), o caso de Sônia Maria de Jesus não deveria ser decidido de forma monocrática. Ele explicou que, devido à complexidade e ao delicado estado de saúde da vítima, seria necessário realizar uma avaliação independente, conduzida por psicólogos e especialistas para avaliar com isenção onde seria o melhor lugar para ela ficar. "É necessário determinar com urgência, por meio de perícias e análises psicológicas, qual seria o ambiente mais saudável para ela viver daqui para frente", defendeu.

Santos acredita que houve precipitação na decisão que autorizou o retorno de Sônia à casa dos Borba. Ele sugere que o STF promova uma audiência para discutir amplamente as melhores condições para o futuro da vítima. "Não deve ser uma decisão que satisfaça A ou B, ou que atenda aos desejos de um lado ou outro. Não é sobre quem vai ganhar ou perder. É sobre a vida dessa mulher de 51 anos, que não tem discernimento nem poder de decisão", destacou.

Família relata dificuldade de se encontrar com a vítima

Marta de Jesus, irmã mais jovem de Sônia, 34 anos, contou que o primeiro contato dos irmãos biológicos foi no final de setembro de 2023. O encontro ocorreu na sede da Polícia Federal, por determinação do ministro do Superior Tribunal de Justiça Mauro Campbell, porque, segundo ela, a família Borba estava se recusando a permitir o primeiro encontro. No entanto, após a decisão da Justiça de mandar Sônia de volta para a casa do desembargador, Marta de Jesus afirma que passou a encontrar dificuldade em falar com a irmã. "Nossa comunicação é unicamente com os advogados e por e-mail. Não existe um contato por telefone. Não existe um contato direto com nossa irmã. Os advogados deles falam com nossas advogadas apenas por mensagem de e-mail, e eles respondem quando querem e no tempo que querem", queixou-se.

Maria de Jesus disse também que, devido a restrições financeiras, os encontros estão ficando cada vez mais raros. Todos os irmãos trabalham e, além da dificuldade de faltar ao serviço, há o alto custo das passagens de São Paulo, onde moram, para Florianópolis. "Pedimos que Sônia viesse nos visitar e passar o Natal conosco. Eles alegaram que não seria possível. No dia 20 de dezembro, recebemos um e-mail dos advogados autorizando nossa visita à Sônia no dia 24 de dezembro. As passagens são caras, e nós somos trabalhadores. Não temos condições de comprar uma passagem em tão pouco tempo", disse Marta. A irmã de Sônia ressaltou que, apesar de receber ajuda para a compra das passagens pela Cáritas, organização que ajuda famílias em vulnerabilidade, o prazo de quatro dias não permite que a instituição consiga adquirir as passagens, em razão do alto custo.

Nas redes sociais, a família, amigos, artistas e influenciadores digitais alimentam a campanha "Sônia Livre", que já conta com mais de 32 mil seguidores e tem o objetivo de reunir assinaturas e divulgar um dos casos de trabalho análogo à escravidão mais absurdos da história do país. A petição já reúne mais de 10 mil assinaturas e pede aos ministros a libertação de Sônia Maria de Jesus. O Correio entrou em contato com o escritório de advocacia da família Borba, que, por nota, informou: "Por se tratar de caso sob sigilo de Justiça, em respeito às instituições e ao Judiciário, a família mantém a posição de não tecer comentário público, em absoluto respeito ao devido processo legal". A reportagem procurou a assessoria de imprensa do STF e do STJ, mas não obteve resposta.

É preciso denunciar

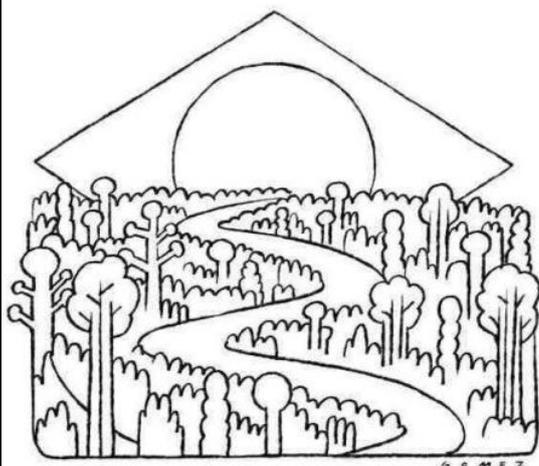
O combate ao trabalho escravo começa com a denúncia, que pode ser feita por canais como Disque 100, 190, ou diretamente a órgãos como o Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF) ou Defensoria Pública da União (DPU). A Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae) avalia os casos e, a depender, aciona as equipes responsáveis. Membros da Polícia Federal e a Defensoria Pública podem ser mobilizados para garantir a segurança e a eficácia da ação de combate. Após o resgate, as vítimas recebem suporte imediato, incluindo acolhimento emergencial, atendimento médico, regularização de documentos e acesso ao seguro-desemprego.

No pós-resgate, o foco é a reintegração social. As vítimas são encaminhadas para programas de assistência social, saúde, educação e emprego. Caso desejem retornar às suas cidades de origem, a rede local é mobilizada. O procurador do Trabalho Thiago Lopes de Castro, coordenador nacional do grupo Trabalho Doméstico do MPT, relata os desafios no pós-resgate das vítimas de trabalho escravo doméstico. Segundo ele, essas pessoas, muitas vezes retiradas de suas famílias biológicas ainda na infância e submetidas a décadas de exploração, carecem de uma rede de apoio adequada. "Enquanto trabalhadores rurais frequentemente retornam às suas comunidades, as vítimas do trabalho doméstico geralmente não têm para onde ir, tornando o atendimento social ainda mais crítico", afirmou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 27.01.2025 – PÁG. 11

Cerrado: no coração selvagem do Brasil

Estima-se que o Cerrado abrigue aproximadamente 330 mil espécies e um vasto número de espécies não descritas



Imagine um vasto bioma tão grande quanto o México, incrustado no coração do Brasil, repleto de vida e segredos. Agora imagine que, de toda essa imensidão, menos de 10% está protegida — uma área menor que o estado do Amapá. Esse bioma é habitado por uma população equivalente à chilena, mas também por uma biodiversidade quatro vezes maior que a da Inglaterra. Esse é o Cerrado. A savana mais biodiversa do planeta é um verdadeiro tesouro natural, muitas vezes presente a menos de 5 quilômetros da sua casa.

Descrever o Cerrado é como tentar capturar a essência de um mosaico em constante mudança. Não há apenas um tipo de Cerrado. Ele é formado por um conjunto de paisagens que variam radicalmente. De veredas alagadas com buritis imponentes, a cerradões densos com árvores altas, até os campos limpos onde predominam as gramíneas nativas. Por padrão, o Cerrado é retratado como uma vegetação de árvores baixas e retorcidas, com cascas espessas e folhas grossas, adaptadas às condições severas da estação seca. O clima é quente, marcado por



CLIPPING

DATA
27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
18 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

duas estações bem distintas: uma chuvosa entre outubro e março, e uma estação seca, intensa e longa, como a que vivemos no agora.

Definir quantas espécies habitam o Cerrado é um desafio, mas estima-se que o bioma abrigue aproximadamente 330 mil, incluindo mais de 12 mil plantas, quase 200 mamíferos e 200 répteis e cerca de mil aves. Mesmo nas áreas mais visitadas pelas pessoas, a biodiversidade do Cerrado ainda guarda segredos. Em 2023, uma expedição à Chapada dos Veadeiros revelou nada menos que 89 espécies desconhecidas pela ciência, o que exemplifica o tamanho do nosso desconhecimento e o quanto há para ser desvendado nesse bioma extraordinário.

O Cerrado também é conhecido como o berço das águas. Abriga nascentes de algumas das mais importantes bacias hidrográficas da América do Sul, como Tocantins-Araguaia, São Francisco e Prata. Essa riqueza hídrica não só sustenta a biodiversidade local, mas também desempenha um papel essencial na dinâmica das águas do Brasil. Estimativas confiáveis sugerem que o Cerrado ainda abriga um vasto número de espécies não descritas, especialmente em grupos como plantas, insetos, anfíbios e micro-organismos. Algumas investigações indicam que até 30% das espécies do bioma podem não ter sido formalmente catalogadas pela ciência. A flora do Cerrado, por exemplo, continua revelando um número expressivo de espécies novas a cada ano, e os peixes anuais são outro grupo com descobertas recentes, e já ameaçados de extinção.

Entre os principais vazios de amostragem da biota do Cerrado, destacam-se as regiões de difícil acesso, como áreas montanhosas e cavernas, as zonas de transição ecológica, onde o Cerrado faz fronteira com outros biomas, como a Amazônia e o Pantanal, além dos ambientes aquáticos, como veredas e nascentes de rios e riachos. Esses vazios dificultam o pleno entendimento da biodiversidade do Cerrado, mas também oferecem promissoras oportunidades para novas descobertas científicas. É preocupante perceber que algumas regiões ainda pouco conhecidas do Cerrado, como no Maranhão, são também áreas por onde se agrava o desmatamento.

Assim como o planeta enfrenta a crise climática, marcada pelo aquecimento global e eventos extremos, nós, cientistas, também lidamos com uma crise igualmente alarmante: a perda da biodiversidade. A destruição de habitats naturais, impulsionada pela expansão agrícola ou por queimadas, a introdução de espécies exóticas invasoras, como a braquiária, e a exploração predatória pelo homem, como a colheita indiscriminada de sempre-vivas, estão entre os fatores que mais ameaçam a diversidade biológica. Além disso, poluição ambiental, agravada pelo escoamento de fertilizantes e agrotóxicos para rios e lagos, e o avanço da urbanização sobre áreas naturais, como observa-se no Park Way e no Manguieiral, no Distrito Federal, aceleram esse processo de degradação. O impacto mais visível é a redução de espécies icônicas e ameaçadas, como o tamanduá-bandeira, o mutum-de-penacho, a pererequinha Bokermannohyla sazimai ou a palmeira-jataí (*Butia purpurascens*).

Estamos perdendo espécies preciosas a um ritmo alarmante, muitas delas antes mesmo de serem completamente conhecidas pela ciência. A crise da biodiversidade não é uma ameaça distante. Ela está acontecendo agora, silenciosamente, com consequências graves para os sistemas naturais e para o futuro da vida no planeta. Isso inclui a vida humana.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 27.01.2025 – PÁG. A8

Governo diz que tratamento degradante de deportados é violação de acordo com EUA

MRE vai encaminhar pedido de esclarecimento aos EUA por uso de algemas e correntes em voo

Victor Meneses, Isadora Peron e Camila Zarur

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) afirmou nesse domingo (26) que os Estados Unidos violaram o acordo de repatriação com o Brasil ao transportar brasileiros deportados com o uso de algemas e correntes nos pés e mãos. De acordo com a pasta, que irá encaminhar pedido de esclarecimento ao governo americano, os termos do acordo preveem o “tratamento digno, respeitoso e humano dos repatriados”. Após o episódio, a Colômbia se recusou a receber dois voos militares com deportados dos EUA, o que levou o presidente Donald Trump a anunciar uma série de medidas em retaliação ao país sul-americano. Segundo relato de agências internacionais, o México fez o mesmo em relação a outro voo.



Em nota divulgada nesse domingo (26), o governo brasileiro informou que por meio de contatos entre o Itamaraty, Polícia Federal e Aeronáutica, em Manaus e em Brasília, reuniu informações detalhadas sobre o “tratamento degradante” dispensado aos brasileiros algemados em voo de repatriação do Serviço de Imigração e Controle de Aduanas dos EUA (ICE), com destino a Belo Horizonte. Na noite de sábado, o chanceler Mauro Vieira chegou a se deslocar para Manaus a fim de realizar uma reunião sobre o assunto. O voo fez escala no aeroporto Eduardo Gomes, na capital amazonense, e seguiria para Belo Horizonte. Ainda de acordo com a nota do Itamaraty, as autoridades brasileiras não autorizaram o seguimento do voo fretado para Belo Horizonte na noite de sexta-feira, em função do uso das algemas e correntes, do mau estado da aeronave, com sistema de ar-condicionado em pane, entre outros problemas, e da revolta dos 88 brasileiros a bordo pelo tratamento indigno recebido. O grupo pernitoou em Manaus e embarcou na sequência em voo da Força Aérea Brasileira até a capital mineira.

“O governo brasileiro considera inaceitável que as condições acordadas com o governo norte-americano não sejam respeitadas. O Brasil concordou com a realização de voos de repatriação, a partir de 2018, para abreviar o tempo de permanência desses nacionais em centros de detenção norte-americanos, por imigração irregular e já sem possibilidade de recurso”, destacou a nota da pasta. “O Ministério das Relações Exteriores vai encaminhar pedido de esclarecimento ao governo norte-americano e segue atento às mudanças nas políticas migratórias naquele país, de modo a garantir a proteção, segurança e dignidade dos brasileiros ali residentes.” Procurada, a Embaixada dos Estados Unidos no Brasil não se manifestou.

O caso repercutiu no meio político. Presidente do Congresso, o senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) demonstrou preocupação: “A decisão por um novo procedimento na política de imigração, que é um direito assegurado a todos os países, não pode vendar nossos olhos diante de situações degradantes e denúncias de

agressões e maus-tratos. O respeito à dignidade humana é um conceito consagrado em um mundo civilizado e democrático”. O presidente da Comissão de Relações Exteriores (CRE) do Senado, Renan Calheiros (MDB-AL), considerou o episódio “inaceitável”. Às vésperas da posse de Trump, no dia 20, o MRE já havia divulgado uma nota alertando para a possibilidade de a nova administração americana realizar deportações em massa. O comunicado foi resultado de uma reunião sobre Mobilidade Humana na Rota Norte, que ocorreu nos dias 16 e 17 deste mês, na Cidade do México.

Além de Brasil e México, país responsável pela iniciativa, Belize, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Panamá e Venezuela participaram do encontro. “Na ocasião, a delegação brasileira reafirmou o compromisso com os direitos humanos dos migrantes e a defesa de seus nacionais, por meio de sua rede consular e independentemente de seu status migratório. Ressaltou ainda os impactos positivos da migração no continente americano”, assinalou a pasta na ocasião. Nesse domingo (26), a Colômbia se recusou a receber dois voos militares carregando deportados dos EUA, com o presidente Gustavo Petro citando o caso dos brasileiros que chegaram algemados ao país. “Um migrante não é um criminoso e deve ser tratado com a dignidade que um ser humano merece”, afirmou Petro em uma publicação nas redes sociais.

Na sequência, Trump respondeu em outra postagem que a decisão comprometeu a segurança dos Estados Unidos, o que o fez instruir sua administração a tomar imediatamente “medidas retaliatórias urgentes e decisivas”. Ele decidiu impor tarifas de emergência de 25% sobre todos os bens que entrarem nos Estados Unidos, e que, em uma semana, as tarifas serão aumentadas para 50%. O presidente dos EUA também prometeu inspeções aprimoradas da Alfândega e Proteção de Fronteiras para todos os cidadãos colombianos e carga, “por motivos de segurança nacional”.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 27.01.2025– PÁG. E1

Maioria das decisões afasta tributação de benefício fiscal

Levantamento mostra que, em 2024, contribuintes venceram em 58% dos julgamentos envolvendo a nova Lei das Subvenções

Marcela Villar

O Judiciário tem sido mais favorável ao contribuinte em processos sobre a tributação de benefícios fiscais de ICMS. Levantamento do escritório Mattos Filho mostra que, entre janeiro e outubro de 2024, as empresas venceram a Fazenda Nacional em 58% dos 614 julgamentos de primeira e segunda instâncias envolvendo a nova Lei das Subvenções, a nº 14.789, de 2023. A norma alterou as regras e passou a prever a incidência de Imposto de Renda (IRPJ), CSLL, PIS e Cofins sobre todos tipos de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e Distrito Federal desde 2024.

O tema é relevante para a União. Mas com as derrotas no Judiciário, a maioria envolvendo o crédito presumido de ICMS, a arrecadação, segundo tributaristas, deve ter ficado





CLIPPING

DATA

27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

aquém das expectativas - que caíram ao longo do tempo. Inicialmente, ao propor a Medida Provisória (MP) nº 1.185, de 2023, que antecedeu a Lei das Subvenções, a previsão era de incremento de R\$ 35,4 bilhões na receita anual. Depois, ao enviar um projeto de lei sobre o assunto ao Congresso Nacional, o governo reduziu o número para R\$ 26,3 bilhões.

Em resposta a um pedido com base na Lei de Acesso a Informação (LAI), a Receita Federal informou ao Valor que não há como saber o total arrecadado só com a tributação das subvenções de ICMS. Cita, porém, nota técnica do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros (Cetad), que estima perdas, para a União, de cerca de R\$ 80 bilhões por ano com exclusões supostamente indevidas de incentivos concedidos pelos Estados e Distrito Federal da base de cálculo de tributos federais. As exclusões, segundo a nota técnica, aumentaram mais de 40% após 2017, com a edição da Lei Complementar nº 160 e um julgamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Os ministros da 1ª Seção permitiram a retirada do crédito presumido das bases do IRPJ e da CSLL (EREsp 1517492).

Ainda de acordo com a nota, cerca de R\$ 2 trilhões em incentivos estaduais foram dados a empresas entre 2020 e 2022. Além do impacto financeiro, a Receita Federal citou alta na litigiosidade: quase metade dos mandados de segurança impetrados contra ela em junho de 2023 envolveram o tema.

Há uma certa vantagem dos contribuintes no Judiciário, mas ela não é estrondosa” — Maria A. dos Santos

No Judiciário, a tendência é mais favorável ao contribuinte. E se considerados apenas os casos sobre crédito presumido, o entendimento contra a cobrança tem mais envergadura: de um total de 596 que discutem o benefício, 371 foram favoráveis (62%). O único Tribunal Regional Federal (TRF) com posição majoritariamente pró-Fisco é o da 4ª Região - que abrange a região sul do país. Apenas 36 de 130 decisões de primeira e segunda instâncias acataram o argumento das empresas (28%).

As decisões beneficiam pelo menos 260 empresas dos mais diversos setores (que podem ter um ou mais processos sobre o tema), como a Apple, Raia Drogasil, Tommy Hilfiger Brasil, Camil, Nestlé, Pepsi, Johnson & Johnson, E-Vino e Mobly. O levantamento, feito pelo escritório Mattos Filho, mapeou liminares, sentenças e acórdãos de primeira e segunda instâncias nas seis regiões da Justiça Federal. Algumas decisões abrangem todos os benefícios fiscais, já outras abarcam só crédito presumido, a depender do pedido do contribuinte. Também existem casos que separam o tributo cobrado - IRPJ/CSLL e PIS/Cofins.

A divisão tem motivo. Segundo advogadas, a tese do crédito presumido é mais forte que a dos outros benefícios, por conta de precedentes do STJ. Em 2017, a 1ª Seção decidiu que o IRPJ e CSLL não poderiam ser cobrados sobre o crédito presumido, pois haveria ofensa ao pacto federativo. Em 2023, a 1ª Seção, em recurso repetitivo, analisou se o entendimento de 2017 poderia ser estendido aos demais benefícios fiscais, como redução de base de cálculo. A conclusão foi que não. Os ministros levaram em consideração efeitos contábeis. No crédito presumido, o governo estadual concede um crédito ao contribuinte, o que seria uma “grandeza positiva” no caixa. Nos outros tipos, haveria desoneração - seriam “benefícios negativos”. Para afastar a cobrança nos outros incentivos, deveriam ser cumpridos determinados requisitos legais, previstos no artigo 30 da Lei nº 12.973/2014 (Tema 1182).

Depois do julgamento, veio a nova lei, de nº 14.789, que revogou o artigo 30 e equiparou todos os benefícios, chamando-os de subvenções para investimento. As empresas teriam que se habilitar na Receita



CLIPPING

DATA
27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
22 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Federal para depois tomar um crédito fiscal de até 25%. As empresas, com a edição da nova lei, decidiram recorrer ao Judiciário. As decisões são diversas, o que deve fazer com que a Justiça tenha que fixar nova tese sobre o assunto. “Tem alguns temas que estão pendentes e muitas decisões não aplicam o entendimento do STJ. É um assunto do passado, mas que permanece com discussões mesmo com a nova lei”, afirma a tributarista Ariane Guimarães, sócia do Mattos Filho. “Neste ano, o STJ pode vir a se deparar com o tema, pela rapidez com que os casos estão sendo julgados.”

Segundo ela, existe uma “resistência” de tribunais em aplicar a decisão do STJ. “O TRF-4 compreende que a decisão do crédito presumido não vale para crédito outorgado, que são a mesma coisa”, diz. Para ambas as teses, acrescenta, há argumentação favorável aos contribuintes. “Mas para o crédito presumido é mais forte.” A decisão do STJ, de acordo com Ariane, compreende que o crédito presumido não é fato gerador do Imposto de Renda e da CSLL. “Seria coerente o STJ respeitar a jurisprudência em novo julgamento. O crédito presumido continua tendo as mesmas características e a nova lei não pode dizer que o que não era fato gerador passa a ser fato gerador. Precisa estar em consonância com a Constituição Federal.” O Supremo Tribunal Federal (STF) também julgará o tema, em três ações diferentes. Em uma delas, a discussão é mais abrangente, sobre a exclusão do PIS/Cofins da base de cálculo dos créditos presumidos de ICMS (Tema 843). Em outros três casos, é questionada a constitucionalidade da Lei de Subvenções (ADIs 7751, 7604 e 7622).

A tributarista Maria Andréia dos Santos, sócia do Machado Associados, diz que esperava que a tese dos contribuintes fosse mais aceita no TRF-2, que engloba os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. “Há uma certa vantagem [dos contribuintes], mas não é estrondosa”, afirma. “A gente tinha a expectativa que andasse melhor quando tratasse do crédito presumido, porque tem decisão favorável contra a tributação no STJ”, completa. Ela observa que as vitórias judiciais dos contribuintes têm tido efeito na arrecadação do governo, que havia previsto inicialmente levantar com a tributação das subvenções R\$ 35,4 bilhões - valor que foi caindo ao longo do tempo. A arrecadação efetivamente alcançada, acrescenta, mostra que não se atingiu o esperado. Em 2024, até novembro, segundo a Receita Federal, foram arrecadados, no total, R\$ 10 bilhões de IRPJ e CSLL. “Vários setores da economia cresceram e isso gera aumento de receita, mas grande parte das empresas socorreu-se do Judiciário e o placar está mais favorável aos contribuintes”, diz ela, que espera que o STJ, ao retomar o tema, reafirme a jurisprudência. “É mais do que uma expectativa, é o que imporia a preservação da segurança jurídica. Não pode haver uma mudança de posição sem que nenhum fato tenha se alterado, porque a mudança legislativa não é capaz de mudar essa posição. O pacto federativo continua em vigor.” Procurada pelo Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não deu retorno até o fechamento da edição.

Carf derruba cobranças de Imposto de Renda e CSLL

A decisão é da 2ª Turma da 4ª Câmara da 1ª Seção, que seguiu a jurisprudência do STJ

Marcela Villar

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) reformou, em recurso repetitivo, três decisões contrárias a um contribuinte e afastou a tributação pelo Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL de crédito presumido - tipo de benefício fiscal de ICMS. A decisão é da 2ª Turma da 4ª Câmara da 1ª Seção, que esclareceu que para outros tipos de subvenções, como redução de base de cálculo e alíquota, só é necessário constituir reserva de incentivos para afastar a cobrança, sendo desnecessário o cumprimento de demais requisitos legais.

Os conselheiros seguiram a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o tema, afastando a aplicação do recente Ato Declaratório Interpretativo nº 4/2024 e de solução de consulta da Receita Federal, que criam outras condições para a exclusão do benefício fiscal da base de cálculo dos impostos federais. Por isso, a decisão administrativa, da qual cabe recurso, foi comemorada por advogados. De acordo com eles, nem todos os tribunais têm seguido o entendimento do STJ.

O tema é relevante para o governo, que mudou a legislação sobre o assunto no fim de 2023, através da Lei nº 14.789, a fim de aumentar a arrecadação. A legislação revogou o artigo 30 da Lei nº 12.973/2014, em que constava determinados critérios para a exclusão da base de cálculo dos tributos federais. Passou a tributar todos os tipos de benefício e possibilitar a tomada de um crédito, após habilitação na Receita. Os casos julgados pelo Carf são de uma mesma empresa, a Lunelli Comércio do Vestuário Ltda, que recorria de três autuações diferentes, referentes aos anos de 2018 e 2019. O julgamento ocorreu em junho de 2024, mas os acórdãos só foram publicados neste mês.

Nas autuações, a fiscalização alega que a empresa excluiu indevidamente R\$ 3,3 milhões da base de cálculo do IRPJ e CSLL e não poderia tomar o crédito correspondente via compensação fiscal. Mas o Carf entendeu que o contribuinte tinha esse direito. De acordo com os acórdãos, o cumprimento do artigo 30 da Lei nº 12.973/2014 “deve se restringir à constituição de reservas de incentivos”, inclusive para “outros tipos de benefícios fiscais dos ICMS, tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, não cabendo ser exigida a demonstração de sua concessão como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos”.

O relator dos processos, o conselheiro Paulo Mateus Ciccone, adotou os fundamentos de um outro acórdão, considerado paradigma, mas que ainda não foi disponibilizado. “As situações fática e jurídica destes autos se assemelham às verificadas na decisão paradigma, de sorte que as razões de decidir nela consignadas são aqui adotadas”, afirma ele no acórdão (processo nº 17830.727486/2021-90). Na decisão paradigma, o Carf diz que a Lei Complementar nº 160, de 2017 passou a vedar a exigência de outros requisitos, que não os constantes da própria norma. “Por conseguinte, passou a não mais existir a necessidade do contribuinte provar que as parcelas são concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos





CLIPPING

DATA

27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

econômicos, sendo irrelevante qualquer discussão a respeito da diferença conceitual entre subvenção por investimento e subvenção por custeio no que tange aos benefícios do ICMS”, afirma.

A partir da lei complementar, de acordo com a decisão paradigma, “não há mais que se exigir a sincronia e vinculação entre a percepção da vantagem e a aplicação dos recursos”. O acórdão declarou nula decisão anterior por fundamentar-se “em preceito ultrapassado”. Na visão do advogado Ricardo de Holanda Janesch, sócio da Roit, empresa que usa inteligência artificial para soluções tributárias, a decisão do Carf é positiva e deixa mais clara a tese do STJ. “O tribunal não tinha sido tão taxativo. Já o Carf diz que tem que seguir a literalidade do artigo 30 da lei e não pode seguir outros requisitos, então reduz a margem para debate”, diz ele, acrescentando que, antes do julgamento do STJ, havia 23 decisões favoráveis e 5 desfavoráveis no Carf sobre a matéria. “Depois dele, passou a ser ainda mais favorável às empresas.”

Outro aspecto importante é que o contribuinte constituiu a reserva de incentivos depois, “de modo extemporâneo”, acrescenta Janesch. Reservou o montante de 2013 a 2018 em 2018. “É uma outra discussão que a gente já começou a ter em algumas intimações da Receita, de que tinha que constituir a reserva de incentivo de 2014 em 2014, por exemplo. Mas o Carf afastou esse entendimento, então é uma decisão que vai dar um reforço em segurança jurídica.” Para o advogado, a decisão mostra que contribuintes que aderiram ao recente edital de transação tributária sobre a matéria, o nº 4/2024, podem ter se precipitado. “Acabaram aderindo cedo demais, pagando com bastante desconto, mas, provavelmente, a empresa não precisaria pagar. Era melhor insistir na briga”, afirma.

Dalton Dallazem, sócio do Perin & Dallazem Advogados Associados, diz que o acórdão segue a rigor o que foi definido pelo STJ. “Os tribunais estão obrigados a reproduzir a conclusão dos ministros, sobretudo a questão da não exigência de se demonstrar que o incentivo foi concedido como estímulo ou expansão para empreendimentos econômicos, que era uma discussão que se tinha. No fundo, o que esse acórdão aplica é o que todas as demais turmas do Carf devem aplicar”, afirma. A necessidade de comprovação era algo que vinha sendo pedido pela Receita em alguns casos, segundo o advogado. “Várias soluções de consulta diziam que era preciso comprovar. Porque a lei que instituiu a subvenção exigia a comprovação do investimento. Muitos casos foram julgados assim, mas tenho clientes que entraram com pedido de restituição e a Receita pagou sem exigir a comprovação”, diz.

Em nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) afirma que o acórdão não distinguiu o crédito presumido dos demais benefícios e que “examinará a aderência do julgado às teses estabelecidas pelo STJ”. E destaca que o STJ julgou necessário cumprir outro requisito da Lei nº 12.973/2014, que é o de não usar os valores do incentivo “para finalidade estranha à garantia da viabilidade do empreendimento econômico”.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 27.01.2025 – PÁG. E2

Menos horas, mais desafios: o futuro do trabalho

A reforma proposta pela PEC que visa reduzir a jornada de trabalho semanal não deve ser vista apenas como uma mudança legislativa, mas como uma oportunidade para repensar o futuro do trabalho no Brasil

Lucas Camargo e Alessandra Trabuco

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC), de autoria da deputada federal Érica Hilton (PSOL - SP), e que visa reduzir a jornada de trabalho semanal de 44 para 36 horas sem redução proporcional da remuneração, gerou amplo debate na sociedade e entre os parlamentares. É uma ideia que tem potencial para alterar profundamente uma estrutura que há décadas faz parte do modelo adotado no Brasil, afetando tanto trabalhadores quanto empresas. Embora a PEC tenha sido bem-recebida por muitos, alcançando o número de assinaturas necessárias para ter sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados, sua implementação exige uma reflexão cuidadosa sobre os impactos sociais, econômicos e possíveis soluções para os desafios que certamente virão.



O conteúdo da PEC foi influenciado por uma petição on-line do Movimento Vida Além do Trabalho, capitaneado pelo influenciador - e agora vereador pelo Rio de Janeiro - Ricardo Azevedo. Ele defende a diminuição da jornada de trabalho semanal como uma das medidas para aumentar os períodos de descanso e garantir maior qualidade de vida aos trabalhadores. A Constituição estabelece que a jornada de trabalho não pode ultrapassar oito horas diárias ou 44 horas semanais, conforme o artigo 7º, inciso XIII, de modo que se mantenha o equilíbrio entre produtividade e

condições dignas de trabalho. A PEC propõe uma jornada dividida entre quatro dias de trabalho e três dias de descanso, com o limite das oito horas diárias. Como essas 36 horas seriam distribuídas, com a compensação das quatro horas semanais restantes, é algo que ainda precisa ser discutido.

Muitos países desenvolvidos já adotam jornadas menores, com diferentes abordagens e alcances, sem que isso signifique que haja perda de produtividade. Na Islândia, por exemplo, foi realizado um projeto-piloto durante cinco anos (2015 a 2019), com funcionários do setor público tendo suas jornadas reduzidas de 40 para 36 horas semanais, mas sem que houvesse redução de salários. Os resultados: aumento na satisfação dos trabalhadores e manutenção da produtividade. Na Bélgica, a jornada foi ajustada para uma semana de quatro dias, que foram usados para compensar as horas não trabalhadas na sexta-feira, sem redução nas horas totais de trabalho. Na Espanha, o governo realizou um teste oferecendo um meio-dia a menos de trabalho, sem cortar salários, para aumentar a flexibilidade para os trabalhadores, especialmente nas pequenas e médias empresas.

Esses exemplos demonstram que a redução da jornada, quando bem planejada, é algo que pode trazer benefícios às pessoas sem comprometer a eficiência do trabalho. Mas a experiência internacional não é



CLIPPING

DATA

27.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

26 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

uniforme. A Grécia, por exemplo, seguiu o caminho contrário e, em julho do ano passado, aumentou a carga semanal para 48 horas em algumas indústrias que operam no regime 24 por 7. Enquanto a redução da jornada de trabalho pode ser vista como um avanço, ela precisa ser implementada com cautela, levando em conta as especificidades de cada país. No caso do Brasil, o foco deve estar voltado à realidade social e econômica que o acompanha.

São vários os desafios atrelados à realidade brasileira. Um dos principais é garantir que não haja impactos negativos na produtividade ou na qualidade dos serviços prestados, especialmente em setores onde a presença contínua do trabalhador é essencial, como serviços essenciais, hotéis, bares e restaurantes. Além disso, as empresas podem enfrentar um aumento de custos operacionais se precisarem contratar mais empregados para cobrir os turnos ociosos ou modificar seus processos produtivos para se adaptarem à nova realidade. E esses custos podem acabar sendo repassados ao consumidor. Outro desafio diz respeito ao aumento da informalidade, com o risco de que muitas empresas passem a realizar a contratação de autônomos ou pessoas jurídicas para evitar o cumprimento da jornada de trabalho reduzida. E a mudança para uma jornada mais curta pode gerar um fenômeno indesejado: o acúmulo de empregos. Com mais tempo livre, muitos trabalhadores poderão buscar alternativas para complementar sua renda, assumindo outras atividades durante suas folgas, algumas até informais, levando a um excesso de horas de trabalhadas em detrimento da saúde e da qualidade de vida.

A transição que a PEC propõe exigirá um planejamento estratégico cuidadoso. Uma solução seria incentivar o uso de tecnologias, entre as quais a inteligência artificial, que aumentem a eficiência operacional das empresas, mas mantendo a produtividade mesmo com menos horas trabalhadas. Neste novo cenário, nada mais justo se o governo passasse a oferecer incentivos para pequenas e médias empresas que implementassem a jornada reduzida de maneira gradual, ajudando-as a absorver os custos iniciais da mudança. Uma alternativa seria estabelecer regras de jornada ajustadas para cada setor da economia, com um olhar cuidadoso para as especificidades das atividades desenvolvidas pelas empresas. Essas soluções sob medida podem ser negociadas diretamente com os sindicatos, por exemplo, favorecendo o diálogo e o fortalecimento das soluções consensuais e feitas sob medida.

A reforma proposta pela PEC não deve ser vista apenas como uma mudança legislativa, mas como uma oportunidade para repensar o futuro do trabalho no Brasil, com foco em condições melhores para os trabalhadores e sustentabilidade e possibilidade de aumento de produtividade para as empresas.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 27 de janeiro – Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto

O Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto celebra-se anualmente a 27 janeiro. A cada ano, a Organização das Nações Unidas (ONU) escolhe um tema para esta data. Em 2019 será a vez de refletir sobre a defesa dos Direitos Humanos a todos aqueles que foram vítimas desta matança.

Este é um dia de lembrança em nome dos milhões de vítimas provocadas pelo genocídio da Alemanha nazi sobre os judeus, ciganos, homossexuais, deficientes físicos e mentais, opositores do regime nazista, entre muitos outros, ocorrido durante a II Guerra Mundial. Neste dia, decorrem cerimónias de homenagem a pessoas falecidas no Holocausto e o Secretário Geral da ONU transmite uma mensagem especial, entre outras iniciativas.



A data de 27 de janeiro foi escolhida para a celebração deste dia por possuir um significado especial: foi a 27 de janeiro de 1945 que teve lugar a libertação do principal campo de concentração nazi, Auschwitz, localizado na Polónia, pelas tropas da União Soviética. Atualmente, o local é aberto à visita. O Dia Mundial da Memória do Holocausto foi criado por ação da Assembleia Geral das Nações Unidas, pela Resolução 60/7, de 1 de dezembro de 2005. Em Portugal, como em vários países do mundo, governos, escolas e associações judaicas realizam palestras e exposições com o objetivo de fazer com que o horror nazista não caia no esquecimento e não se repita.